

Câmara de Vereadores

===== DE =====

BENTO GONÇALVES

N.º 006

ASSUNTO : PROJETO DE LEI Nº 006 /74 DE 22 DE MARÇO DE 1974
.....
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
.....
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
.....
.....
.....

DATA DA ENTRADA : EM 22 DE MARÇO DE 1974
.....

Distribuído ao Vereador :

SOLUÇÃO : APROVADO

OBSERVAÇÕES :

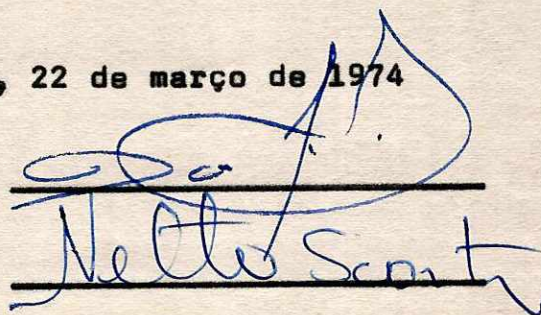
Exmo Sr
Presidente da Câmara de Vereadores
Bento Gonçalves

Os vereadores abaixo firmados requerem que,
uma vez ouvido o douto plenário, seja votado em regime de
urgência o Projeto de Lei nº 006/74 de 22 de março de 1974,
que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e
dá outras providências.

N. Termos

P. Deferimento

Sala Fernando Ferrari, 22 de março de 1974


Netto Scomte



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

*Aprovado
A unanimidade
S. F. Ferrari, 22/03/74*

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

A Comissão de Finanças e Orçamento, através dos Vereadores abaixo firmados, após analisarem os dizeres do Projeto de Lei nº 006/74, de 22 de março de 1974, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências, é de parecer que o referido projeto seja aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 22 de março de 1974

S. F. Ferrari

Nelto Sanf

22/3/74
A Comissão
de Finanças e Orçamento
Para o Poder
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 006/74/SG/CM/J

Bento Gonçalves, 22 de março de 1974.


Senhor Presidente:

Anexo ao presente, temos a satisfação de submeter a apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 006/74, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de CR\$ 18.000,00, para atender despesas no Cemitério Municipal.

Resolveu a atual administração, atendendo apelos de muitos munícipes, determinar a ampliação da Capela do Cemitério Municipal, visando a que atenda as reais necessidades ao fim a que se destina.

Rogamos seja o presente Projeto de Lei - apreciado em regime de urgência.

Sem mais, apresentamos a V.Sa. nossos protestos de estima e apreço.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito

Ilmo. Sr.
Dr. Lucindo João Andreola
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA
CJP/mb



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 006/74 DE 22 DE MARÇO DE 1974.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gon-
çalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um cré-
dito especial no valor de CR\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros)-
na categoria econômica - Cemitério - Investimentos - 4.1.1.0.-97
- Obras Públicas - Reforma da Capela do Cemitério Municipal.

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito -
autorizado no artigo anterior, a redução de igual valor na dota-
ção orçamentária, 3.2.6.0.09 - Recursos para ocorrer a reforço -
de Verbas - Fundo de Reserva Orçamentária.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e setenta e
quatro.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito